|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lei 13.257/2016 -O que diz o Marco Legal da Primeira Infância?** | **Demanda Identificada no Município** | **Objetivo /ODS** | **Metas** | **Ações** | **Gerência/**  **Responsável / Prazo.** | **Recursos** |
| **Art.2 - Primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.** | Levantamento de crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses e 29 dias, na fila de espera para vagas de CEI (cerca de 200)  Chegada de Famílias imigratórias de outros estados do país em estados vulneráveis, na maioria das vezes;  Famílias migratórias que retornam repentinamente ao seu lugar de origem; | -Garantir os direitos de aprendizagem às crianças, de forma que todas tenham uma aprendizagem digna e desenvolvidas, em todas as áreas: cognitiva, sensorial, motora, afetiva e social;  -Fortalecer vínculos com as famílias de origem e famílias migratórias;  -Salas de amamentação nos CEIS;  -Monitorar em apoio da Saúde a regularização das vacinas por meio da declaração no ato da matrícula.  ODS: saiba porque essa sigla é tão importante | **Meta 1 -** **Construir novos Centros de Educação Infantil e ofertar novas vagas em creches conveniadas para atender 100% da demanda do município.** | **1.1**--Construções de novos CEIs, previsto para entrega de ordem de serviços para 2024: Bairros para a construção de novos CEIs: Clarissas, Vila Franca, e a  ampliação de seis salas no CEI Aquarela do Saber, localizada no Bairro Santa Cruz  Projeto de construção para atendimento integral as turmas da Pré-escola, localizada no bairro Santa Cruz;  **1.2-**Nas escolas trocar o piso de lajota por play piso nos espaços onde as crianças têm o recreio; | SME,  Parcerias com outras Secretarias e Administração Municipal. | Recursos próprios, estadual e federal; |
| **Lei 13.257/2016 -O que diz o Marco Legal da Primeira Infância?** | **Demanda Identificada no Município** | **Objetivo /ODS** | **Metas** | **Ações** | **Gerência/**  **Responsável / Prazo.** | **Recursos** |
| **Art. 3º Garantia da Prioridade absoluta para que haja o desenvolvimento integral** | Arrecadação baixa do FIA | Garantir aumento da arrecadação do FIA  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil | **Meta 2 -Fortalecer o Fundo da Infância e Adolescência;** | **2.1**-Fazer campanhas regulares sobre o FIA no município;  **2.2**-Regulamentar a doação chancelada no município; | CMDCA e Secretarias Municipais | Recursos do Município e do FIA |
| **Art. 4º Princípios e Diretrizes** | Desarticulação entre os diferentes Conselhos de Direitos | Articulação entre os Diversos conselhos de Direito.  ODS: saiba porque essa sigla é tão importante  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil | **Meta 3- Criar estratégias de comunicação entre os diversos Conselhos de Direitos;** | **3.1**-Indicação de articuladores para comunicação e repasses de informações, municipal e regional;  **3.2**-Reuniões com diversos Conselhos a fim de um trabalho intersetorial, garantindo melhores resultados. | SME, demais Secretarias e o Conselho Tutelar | Recurso próprio,  Recurso do FIA e parcerias com empresas... |
| Ausência da família nos espaços escolares em exercer seu verdadeiro  papel, em ser presente e cumprir sua presença | Reconhecer o verdadeiro papel da família na formação e desenvolvimento da criança.  Garantir com qualidade, equidade a participação da criança em  projetos extracurriculares, e no período curricular, a fim de desenvolver  sua formação integral.  ODS: saiba porque essa sigla é tão importante   Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil | **Meta 4 - Ampliar a parceria Família-Escola por meio do “Projeto Escola de pais” - Promoção de palestras, reuniões, conversas individuais, eventos com participação de pais ou responsáveis e seus filhos;** | **4.1**-Projeto essenciais da educação infantil, e ensino Fundamental dos anos iniciais, visando o seu pleno desenvolvimento  (música, canto, robótica, apoio pedagógico, dança, esporte...)  **4.2**-Qualificar os profissionais de educação para o exercício de um trabalho eficaz;  **4.3**-No projeto com os pais, oportunizar formação com psicólogos e fonoaudiólogos sobre o desenvolvimento infantil e aumentando esse efetivo na educação; | SME, demais secretarias e o Conselho Tutelar | Recurso próprio,  Recurso do FIA e parcerias com empresas... |
| **Art. 5º Áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância** | Direito à Saúde -Manter a meta mínima de 95% de cobertura vacinal do calendário infantil. | 1-Garantir a todas as crianças na primeira infância, imunização como forma de proteção de doenças graves e potencialmente fatais.  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil | **Meta 5-Manter a meta de 95% de cobertura vacinal;** | **5.11**-Registrar adequadamente as doses aplicadas na caderneta e também no sistema de  saúde;  **5.12**-Sensibilizar toda a equipe de saúde para a participação das campanhas;  **5.13**-Divulgar através das mídias as campanhas e ações realizadas pelo município;  **5.14**-Desenvolver ações de imunização em parcerias com escolas;  **5.15**-Implantar o comitê de vacinação municipal. | Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Vigilância Epidemiológica/  SMS/2026 | Fundo Municipal de saúde |
| **Meta 6- Ofertar as vacinas em todas as Unidades de Saúde;** | **6.1-** Disponibilizar as vacinas em horário comercial e alternativo para facilitar o acesso;  **6.2**- Garantir o abastecimento contínuo de insumos;  **6.3**.3Monitorar continuamente as condições de armazenamento das vacinas. |
| **Meta 7 - Realizar a busca ativa em casos de faltas ou atrasos recorrentes na Educação infantil;** | **7.1**-Monitorar através dos registros de vacinação e realizar a busca ativa de não vacinados ou com esquema vacinal incompleto através de visita domiciliar e/ou contato telefônico;  **7.2-** 2Estabelecer a vacinação extramuro nos pontos estratégicos se necessário;  **7.3**- Promover ações que facilitem o acesso da população através de horários alternativos. |
| **Meta 8-Trabalhar juntamente com as escolas sobre a Vacinação;** | **8.1**-1Desenvolver ações de orientação nas escolas com a divulgação de campanhas;  **8.2**- Monitorar as cadernetas de vacina com a verificação do esquema vacinal;  **8.3**.3Fortalecer a Lei Municipal 2.639 de 09 de setembro de 2022, que trata da obrigatoriedade da apresentação da declaração de vacina no ato da matrícula escolar. | Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Vigilância Epidemiológica/  SMS e SME/2026 |
| **Meta 9-Garantir a qualidade dos insumos imunobiológicos;** | **9.1**-Realizar educação permanente em rotinas e condutas nos procedimentos com  imunobiológicos aos profissionais envolvidos na sala de vacina;  **9.2**- Realizar o controle da temperatura e manutenção periódica das câmaras de  conservação de vacina. | Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Vigilância Epidemiológica/  SMS/2026 |
| Direito à Saúde: Déficit no percentual de crianças acompanhadas/  Déficit no percentual de crianças acompanhadas | Acompanhar crianças menores de seis anos para o crescimento e desenvolvimento/ Crianças com saúde  As famílias e as comunidades das crianças    Logomarcas dos 17 ODS — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS    ODS: saiba porque essa sigla é tão importante  ANA apresenta resultado da implementação de ferramenta de gestão do ODS 6  no Brasil — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)    Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil | **Meta 10- Garantir o acesso ao serviço de saúde de qualidade às crianças;** | **10.1**-Elaborar e Implementar o protocolo de atendimento as crianças;  **10.2**-Realizar educação permanente com os profissionais da saúde;  **10.3**-Realizar as vacinas conforme o calendário vacinal de rotina;  **10.4**-Continuar com as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), conforme a pactuação definida;  **10.5-**Alimentar regularmente o SISVAN. | Coordenação da Atenção Primária/  SMS/2026 | Fundo Municipal de saúde |
| **Meta 11- Qualificar a puericultura;** | **11.1**-Assegurar a realização dos testes de triagem neonatal respeitando o prazo;  **11.2**-Criar um fluxo para acompanhamento de crescimento e desenvolvimento;  **11.3**-Fazer busca ativa através das agentes comunitárias de saúde das crianças para a  puericultura. |
| Direito à Saúde: Aumento da mortalidade infantil por  causas evitáveis.  Taxa de mortalidade infantil de 8,33% em 2022  Taxa de mortalidade infantil de 10,24% em 2023 | Reduzir a taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis /políticas e ações para as diferentes infâncias       ODS: saiba porque essa sigla é tão importante  ANA apresenta resultado da implementação de ferramenta de gestão do ODS 6  no Brasil — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) | **Meta 12 -Diminuir o índice de mortalidade infantil por causas evitáveis em menor de um ano;** | **12.1**-Incentivar a participação de representantes no comitê de prevenção de mortalidade  materno-infantil regional;  **12.2**-Buscar apoio do comitê para elaborar medidas de prevenção;  **12.3-**Fortalecer o fluxo do pré-natal garantindo qualidade na realização do mesmo;  **12.4**-Acompanhar os casos de vulnerabilidade social;  **12.5**-Estar vigilante durante todo o período do pré-natal;  **12.6**-Dar continuidade na atenção primária ao recém-nascido com promoção e assistência específica;  **12.7**-Realizar a primeira consulta da puericultura em até dez dias na atenção básica;  **12.8**-Ensinar a manobra do engasgo aos pais;  **12.9**-Ofertar ações de promoção e prevenção a saúde, incluindo primeiros socorros;  **12.10**-Realizar educação permanente com os profissionais da saúde;  **12.11**-Acompanhar os recém-nascidos prematuros ou de baixo peso na Atenção Básica.  **12.12**- Elaborar cartazes com  orientação de primeiros socorros para colocar nas escolas e espaços públicos; | Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Vigilância Epidemiológica/SMS/2026 | Fundo Municipal de Saúde |
| Direito à Saúde:  Número expressivo de Crianças com obesidade –  Aumento de obesidade em crianças < de 6 anos | Reduzir o número de crianças com obesidade/Crianças com Saúde      ODS: saiba porque essa sigla é tão importante  ANA apresenta resultado da implementação de ferramenta de gestão do ODS 6  no Brasil — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil  ODS 17 - Parcerias para os objetivos - Sustentarea | **Meta 13- Diminuir o índice de obesidade infantil;** | **13.1**-Fazer o monitoramento contínuo da vigilância alimentar e nutricional;  **13.2**-Promover parcerias com as escolas envolvendo profissionais e familiares;  **13.3**-Conscientizar os pais da necessidade da mudança de hábitos alimentares nos atendimentos e através de oficinas;  **13.4**- Buscar parcerias com os profissionais de psicologia e nutrição;  **13.5** -Fazer campanhas de comunicação em saúde direcionadas as crianças, levando informações sobre o consumo de alimentos saudáveis. | Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Educação/  SMS e SME/2027 | Fundo Municipal de Saúde |
| **Meta 14- Estimular a prática esportiva;** | **14.1** Ofertar grupos de atividade física com os profissionais de apoio. |
| **Meta 15- Fortalecer o Programa Saúde na Escola;** | **15.1** Fazer o levantamento dos dados coletados, identificar as necessidades e realizar as intervenções de acordo. |
| Direito à Assistência social:  Ampliação da equipe e falta de capacitação de profissionais que atuam na linha de frente com crianças na primeira infância | Propiciar a capacitação de uma escuta especializada para identificação correta das demandas/Assegurar a eficiência nos encaminhamentos aos órgãos de proteção às crianças e adolescentes. | **Meta 16-Capacitar os profissionais das políticas de educação, saúde, e demais setores que atendem a primeira infância sobre o tema violência e violação de direitos;** | **16.1**-Proporcionar a capacitação do curso de escuta especializada para profissionais que atuam na linha de frente com crianças;  **16.2**-Articulação em rede para reuniões de apresentação dos serviços e atendimentos prestados;  **16.3**-Ampliação dos profissionais nas reuniões de grupo de trabalho (GT) que estão diretamente ligados aos casos que serão discutidos. | Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar/2024 | Recursos Próprios do Município |
| **Meta 17- Ampliar a equipe técnica do CREAS, para qualificação do atendimento.** | **17.1-**Contratação de uma equipe exclusiva para atendimento de crianças em situação de violação de direitos  **17.2**-Adaptação de uma sala de atendimento para a equipe exclusiva com materiais metodológicos que possam realizar atendimentos de forma lúdica garantindo a eficiência no acompanhamento. | Secretaria Municipal de Assistência social |
| **Meta 18-Notificar a rede nas situações de acolhimento;** | **18.1**- Garantia de uma reunião extraordinária na primeira hora do próximo dia útil após o acolhimento, com pelo menos um representante de cada secretaria, educação, saúde e assistência social, junto com o relatório do Conselho Tutelar sobre o caso que ensejou o acolhimento. | Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e CMDCA |
| Direito à Cultura: Direito à Arte e Cultura  Baixa ocupação dos espaços e equipamentos culturais por crianças e cuidadores; e ações culturais insuficientes para a primeira infância. | Ampliar ações culturais em diferentes espaços, equipamentos públicos e territórios, para estimular a participação da primeira infância e seus cuidadores    ODS: saiba porque essa sigla é tão importante | **Meta 19 -Ampliar ações itinerantes do Projeto “Rua de Brincar”;** | **19.1**-Reunião de alinhamento  com secretarias e parceiros;  **19.2**-Mapeamento de ações de outras secretarias e parceiros;  **19.3**-Mapeamento de praças e ruas que ainda não receberam nossas ações e escuta dos moradores;  **19.4**-Divulgação das ações;  19.5-Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes;  **19.6**-Realização do Rua de Brincar;  **19.7**-Realização de relatório de atividades. | Departamento de cultura/ SEMCET, AMA, SESEC, SESEP, SE- TRAN, SME, SEDHAS, SMS/ | Recursos Próprios do Município e Parceiros |
| **Meta 20 - Ampliar ações itinerantes do projeto Percursos Culturais para duas ações por mês (projeto intergeracional);** | **20.1**-Mapeamento dos territórios não atendidos pelo projeto;  **20.2**-Reunião de alinhamento  com outras secretarias, equipamentos e parceiros;  **20.3** -Divulgação das ações;  **20.4**-Realização da ação;  **20.5**-Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes;  **20.6**-Realização de relatório de atividades. | Departamento de cultura/ SEMCET, SME e  Instituto Ecoa/  A partir de 2024, 12ações | Recursos Próprios do Município |
| **Meta 21- Manter as ações itinerantes do Projeto Praça Viva (seis por ano);** | **21.1**- Mapeamento dos territórios não atendidos pelo projeto;  **21.2**-Reunião de alinhamento com outras secretarias,  **21.3**-Equipamentos e parceiros;  **21.4**-Divulgação das ações;  Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes;  **21.5**-Realização da ação;  **21.6-**Realização de relatório de atividades. | Departamento de cultura/ SEMCET, SME e  Instituto Ecoa/2032 |
| **Meta 22- Manter as ações itinerantes do “Praça da Criança”.**  **(outubro);** | **22.1**-Mapeamento dos territórios não atendidos pelo projeto;  **22.2** -Reunião de alinhamento com outras secretarias, equipamentos e parceiros;  **22.3**- Divulgação das ações;  **22.4** -Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes;  **22.5**- Realização da ação;  **22.6**-Realização de relatório de atividades; | SEMCET e outras Secretarias/2032 |
| **Meta 23- Promover formação contínua dos técnicos da SEMCET para atuarem com a primeira infância;** | **23.1** -Realização de ações formativas (seminários, oficinas, etc.) direcionadas aos técnicos da SEMCET, com foco no desenvolvimento de atividades específicas para a primeira infância; | SEMCET/2032 |
| Direito à Arte e Cultura  Baixo acesso à linguagem do cinema pelas crianças na primeira infância. | Realizar programa de acesso à linguagem do cinema para primeira infância e seus cuidadores através de dois projetos “Cinema na Casa e Cinevagalumes”.      ODS: saiba porque essa sigla é tão importante | **Meta 24- Realizar programa de acesso à linguagem do cinema para primeira infância e seus cuidadores por meio do Projeto “Cinema na Casa”;** | **24.1**-Realização de curadoria dos filmes, incluindo temáticas relacionadas à  promoção de direitos das crianças (violência, trabalho infantil, etc), diversi dades em geral e práticas antirracistas;  **24.2**-Sensibilização de instituições ligadas à primeira infância para participação no Cinema na Casa;  **24.3**-Divulgação do Cinema na Casa;  **24.4**-Realização da ação;  **24.5**-Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes;  **24.6**-Realização de relatório de atividades; | SEMCET/  2024/2025 | Recursos Próprios do Município |
| **Meta 25- Manter ações itinerantes do Cinevagalumes**  **(2 vezes por mês, uma vez na sede e uma vez no**  **distrito;** | **25.1**-Realização de curadoria dos filmes, incluindo temáticas relacionadas à  promoção de direitos das crianças (violência, trabalho infantil, etc), diversidade em geral e práticas antirracistas;  **25.2** -Mapeamento dos territórios não atendidos pelo projeto;  **25.3**-Articulação com lideranças dos territórios;  **25.4**- Realização de visita técnica;  **25.5**-Divulgação da ação;  **25.6**-Realização da ação;  **25.7**-Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes;  **25.8**-Realização de relatório de atividades. |
| Direito ao Esporte e ao Lazer  Insuficiência de atividades de Esporte e Lazer direcionadas ao público da primeira infância  Poucas atividades consolidadas e mensuradas relacionadas à primeira infância. | Ampliar as atividades esportivas e de lazer direcionadas à Primeira Infância    ODS 11 | **Meta 26- Realizar 4 atividades anuais voltadas à primeira infância (contação de histórias, brincadeiras recreativas, dança e pintura) em cada uma das seis Estações Juventude;** | **26.1**-Reunião intersetorial para  elaborar as propostas e  encaminhamentos para as estações;  **26.2**-Reunião com diretores dos  equipamentos das Estação Juventude para ver viabilidade da execução das atividades e propor novas;  **26.3**- Reunião intersetorial envolvendo os equipamentos do território, em busca de parceiros para a execução;  **26.4**-Aquisição de materiais  para atividades;  **26.5**-Quantificação das frequências de participação da primeira infância;  **26.7**-Monitoramento e avaliação. | SEMCET / 2025 | Recursos Próprios do Município |
| **Meta 27- Implementar o projeto Lazer no Parque (Lagoa da Fazenda), voltado ao resgate de brincadeiras populares;** | **27.1**-Reunião com equipe envolvida  **27.2**-Mobilização do público para a ocupação do espaço e participação nas atividades;  **27.3**-Aquisição de materiais para atividades;  **27.4**-Execução das atividades previstas mensalmente (aos domingos);  **27.5**-Quantificação das frequências de participação da primeira infância;  **27.6**-Monitoramento e avaliação. |
| **Meta 28-Realizar Edições do Ruas de Brincar;** | **28.1** -Reunião com equipe envolvida;  **28.2** -Mobilização do público para a ocupação do espaço e participação nas atividades;  **28.3** - Aquisição de materiais para atividades;  **28.4**- Execução das atividades previstas mensalmente;  **28.5**- Quantificação das frequências de participação da primeira infância;  **28.6** - Monitoramento e avaliação. |
| **Meta 29- Promover o “Tardezinha de Lazer”;** | **29.1**-Reunião com equipe envolvida;  **29.2**- Mobilização do público para a ocupação do espaço e participação nas atividades;  **29.3**-Aquisição de materiais  para atividades;  **29.4**-Execução das atividades previstas quinzenalmente (primeira e última sexta—feira do mês);  **29.5**-Quantificação das frequências de participação da primeira infância;  **29.6** -Monitoramento e avaliação. |
| **Meta 30- Promover “Corridinha Kids”;** | **30.1**-Reunião com equipe envolvida  **30.2**-Mobilização do público para a ocupação do espaço e participação nas  Atividades;  **30.3**-Aquisição de materiais para atividades;  **30.4**-Execução das atividades previstas semestralmente;  **30.5**-Quantificação das frequências de participação da primeira infância;  **30.6**-Monitoramento e avaliação; |
| **Meta 31-Apoiar atividades**  **intersetoriais anualmente;** | **31.1**-Apoio às ações e atividades da Semana do Bebê;  **31.2**-Apoio às ações e atividades do Mês da Primeira Infância;  **31.3**- Nos diferentes espaços de lazer colocar avisos para os pais quando estiverem passeando ou em atividades com os filhos , não fazerem o uso de celular; | SEMCET, SMS/2025 |  |
| **Art. 11. Monitoramento e coleta de dados das políticas públicas dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.** | Dificuldade de acesso a dados e microdados da rede de atendimento à Infância | Garantir o acesso a dados e microdados qualitativos e quantitativos relativo às políticas de atendimento à Infância | **Meta 32-Criar um Observatório da Primeira Infância em Forquilhinha**; | **32.1**-Buscar parceria de Profissionais da área de pesquisa e análise de dados;  **32.3**-Buscar parcerias com as Universidades para a  Criação do Observatório; | CMDCA e Prefeitura de Forquilhinha/longo prazo | Recursos do Município, FIA, FECA… |
| **Art. 13. Redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário** | Dificuldades de acesso à rede em alguns contextos. | Articulação eficiente da rede de proteção e cuidado da primeira infância em Forquilhinha. | **Meta 33-Criar estratégias de articulação da rede para um melhor acesso aos serviços e programas de atenção integral à primeira infância;** | **33.1-**Criação de um aplicativo para poder conhecer, localizar e entrar em contato com toda a rede;  **33.2 –** Organização da rede de apoio por território;  **33.3-**Buscar apoio dos FIA do Município e /ou Estadual para garantir os recursos | SMS, SME, CT, CMDCA | Recursos próprios e FIA |
| **Lei 13.257/2016 -O que diz o Marco Legal da Primeira Infância?** | **Demanda Identificada no Município** | **Objetivo /ODS** | **Metas** | **Ações** | **Gerência/ Responsável**  **/Prazo** | **Recursos** |
| **Art. 16. Direito ao ensino com qualidade** | Insegurança dos pais quanto a segurança de seus filhos nos CEIs (Centros de educação Infantil)/ Relatos de situações em que o acesso é livre ao espaço, causando insegurança. | Ter maior segurança nos CEIs  ODS: saiba porque essa sigla é tão importante  ODS 17 - Parcerias para os objetivos - Sustentarea | **Meta 34** **Trabalhar a cultura de paz, junto com a Segurança Pública, nos Centros de Educação Infantil;** | **34.1**-Ter vigias durante todo o período escolar;  **34.2-**Adquirir Câmeras de Monitoramento EFETIVO  **34.3**- Cultura de Paz: Trabalhar a PAZ em todos os espaços da sociedade e como disciplina escolar | Secretaria Municipal de Educação/2026 | Fundo Municipal de Educação |
| **Art. 17. Direito de Brincar/ Criação de Espaços Lúdicos** | Baixo acesso das crianças na primeira infância aos espaços culturais e suas atividades  Não existem mapeamento de indicadores suficiente para medir o acesso da primeira infância, somente do público em geral. | Realizar ações que garantam o acesso de crianças de 0 a 6 anos aos equipamentos culturais;  ODS: saiba porque essa sigla é tão importante | **Meta 35- Garantir e ampliar a execução dos programas**  **educativos e de fruição para atendimento à primeira infância nos equipamentos culturais;** | **35.1**-Ampliação de parcerias com outras secretarias e entidades a fim de realizar atividades intersetoriais que garantam o acesso deste público aos equipamentos culturais;  **35.2**-Fortalecimento dos programas educativos dos equipamentos culturais da SEMCET, como: Casa do Capitão-  -Mor, Museu MADI, Casa da Cultura, Theatro São João e Museu do Eclipse;  **35.2.1**- Criar espaço no Centro Cultural Nicolau Preis, com palestras voltadas para brincadeiras básicas como massinhas, ler histórias, cantar entre outras;  **35.3** Levar através dos treinos a informação sobre a importância da atividade física tanto da mãe quanto da criança nas fases iniciais visando a saúde de ambos;  **35.4**-Inclusão de atividades de contrapartida voltadas à primeira infância nos editais de ocupação dos equipamentos;  **35.5-**Fortalecimento da educação patrimonial voltada à primeira infância; | SEMCET/2024 | Recursos Próprios do Município |
|  | Espaços sem alguns itens que facilitam o acesso e uso das famílias e crianças da Primeira Infância | Espaços públicos com acessibilidade, inclusão e segurança para a primeira infância | **Meta 36-Adequar praças e outros espaços públicos para atender a Primeira Infância;** | **36.1**- Sistema de monitoramento nos parques e praças;  **36.2** -Brinquedos nos parques para bebes, trocadores e espaços para amamentação;  **36.3**-Criação de um jardim sensorial para autistas nas praças;  **36.4**-Disponibização de protetores de ouvido para autistas nos eventos;  **36.5**-Criação de espaços lúdicos dentro das unidades básicas de saúde. |  |  |
| **Art. 18. Direito à não discriminação** | A ausência de um programa específico de inclusão, acessibilidade e promoção da criança surda no cotidianoCrianças surdas são encaminhadas para outro município para estudarem; | Oportunizar o pleno desenvolvimento de crianças surdas através de diferentes ações de inclusão    ODS: saiba porque essa sigla é tão importante  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil | **Meta 37 -Criar um Programa de atenção/inclusão de Crianças surdas;** | **37.1.** Capacitar profissionais da Saúde, Educação e Conselho Tutelar -LIBRAS;  **37.2**-Ter interpretes nos diversos espaços públicos;  **37.3-**Ter programa de convivência com outros surdos e seus familiares;  **37.4**- Garantir que todas as crianças o teste da orelhinha;  **37.5**- Ao constatar surdez no Teste da Orelhinha, ser encaminhada para a Estimulação Precoce;  **37.6**- Oferta de aparelhos para os casos de deficiência auditiva;  **37.7**-Oferta de LIBRAS para as famílias das crianças surdas;  37.8-Parcerias para realização de implante coclear, se for o caso e a família consentir; | Secretaria Municipal de saúde /Secretaria Municipal de assistência social/Secretaria Municipal de educação | Fundo Municipal de Saúde |
|  | Dificuldades de comunicação enfrentadas por famílias migrantes (outros estados) e imigrantes (outros países) no acesso aos direitos, que faz com que percam oportunidades e sejam alvo de preconceitos | Atendimento de qualidade à criança migrante/imigrante  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil | **Meta 38- Oportunizar formação para os profissionais e para as famílias e integração /troca cultural;** | **38.1**-Reunir famílias para troca cultural  Através de um encontro Culturas;  **38.2**- Capacitar e remunerar com gratificação profissionais que sejam bilíngues;  **38.3**-Considerar pedir capacitação em línguas latinas ou LIBRAS nos Concursos públicos.  **38.4** -Oportunizar Cursos gratuitos de Português para Pais/ famílias imigrantes; |  |  |
| **Art. 19. Políticas de saúde da mulher.** | Início tardio do pré-natal/ Número elevado de pré-natal iniciado após 12 semanas de gestação;  Número de consultas realizadas no 1º trimestre;  Percentual de consultas realizadas durante a gestação | Aumentar a adesão das gestantes para o início do pré-natal no 1º trimestre / Crianças com saúde, as famílias e as comunidades das crianças.  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil   ODS: saiba porque essa sigla é tão importante   Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil  ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: “O que eu tenho a ver com  isso, afinal?” | **Meta 39-Garantir o acesso ao serviço de saúde de qualidade as gestantes;** | **39.1**-Fazer a captação da gestante para acompanhamento precoce, até a 12ª semana de  gestação;  **39.2**-Realizar no mínimo seis consultas de pré-natal;  **39.3**-Sensibilizar os profissionais da atenção básica no acolhimento a gestante quanto a escuta qualificada e a integralidade do cuidado;  **39.4-**Promover atendimento e aconselhamento odontológico à gestante. | Coordenação da Atenção Primária/Secretaria Municipal de Saúde/2026 | Fundo Municipal de Saúde |
| **Meta 40- Garantir a qualidade do pré-natal;** | **40.1**-Monitorar a qualidade das consultas de pré-natal;  **40.2**-Realizar busca ativa das gestantes faltosas;  **40.3**-Assegurar a solicitação, realização e avaliação em termo oportuno do resultado dos exames preconizados no atendimento pré-natal pelo Ministério da Saúde;  **40.4**-Monitorar e garantir a vacinação de rotina e de acordo com a indicação;  **40.5**-Promover ações nas Unidades de Saúde de educação e orientação;  **40.6-**Atentar na identificação de sinais de alerta a violências e outros agravos;  **40.7**-Realizar educação permanente dos profissionais envolvidos no pré-natal;  **40.8**-Oportunizar a visita a maternidade durante a gestação;  **40.9**-Realizar a consulta de puerpério em tempo oportuno;  **40.10**-Elaborar, produzir e disponibilizar a caderneta da gestante do município.  **40.11**-Assegurar a gestante o direito de levar um acompanhante nas consultas, assim como  orientar nos atendimentos o direito do acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós parto conforme a Lei Federal nº 11.108;  **40.12**-Garantir que o acompanhamento e consultas de pré-natal sejam realizadas em tempo oportuno, respeitando os prazos indicados entre as consultas conforme indicado pelo Ministério da Saúde;  **40.13**-Garantir o acesso ao hospital de referência para o parto; |
|  |
| **Meta 41- Garantir o acesso à unidade de referência especializada, caso seja necessário;** | **41.1**-Organizar o fluxograma de atendimento do pré natal de acordo com a estratificação de  risco;  **41.2**-Articular e monitorar com outros serviços de saúde a continuidade da assistência do pré-  natal;  **41.3**-Acolher na atenção básica as necessidades da gestante que realizam o acompanhamento na atenção especializada;  **41.4**-Indicar o hospital de referência para o parto. |
| **Meta 42- Implantar o Centro Especializado da Saúde da Mulher;** | **42.1**-Formular o fluxograma de atendimento do Centro Especializado da Saúde da Mulher  para o acompanhamento da gestante de médio e alto risco;  **42.2**-Realizar a educação permanente dos profissionais envolvidos quanto ao fluxograma.  **42.3-**Organizar o espaço físico e materiais para ser implantado o serviço. |
| Aumento do número de adolescentes grávidas/  Taxa de 10% de gestantes adolescentes | Reduzir a taxa de gravidez na adolescência  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil  ODS: saiba porque essa sigla é tão importante | **Meta 43 -Reduzir o índice de gestações na adolescência;** | **43.1**-Articular com a Educação trabalho educativo relacionado a prevenção e planejamento  familiar;  **43.2**-Promover rodas de conversas com os adolescentes, estimulando-os a serem  multiplicadores das orientações;  **43.3**-Disponibilizar métodos contraceptivos;  **43.4**-Capacitar os profissionais para atendimento ao adolescente;  **43.5**-Oportunizar aos pais/responsáveis uma roda de conversa sobre como lidar com a sexualidade na adolescência de seus filhos. | Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Educação/  Secretaria Municipal de saúde e Secretaria Municipal de Educação/2027 | Fundo Municipal de Saúde |
| **Art. 20. Promoção do Aleitamento Materno.** | Baixa cobertura de aleitamento materno exclusivo e continuado/  Taxa de aleitamento materno exclusivo de 57%  Taxa de aleitamento materno continuado < de 40% | Estimular o aleitamento materno exclusivo até 6 meses de idade e continuado até pelo menos os 2 anos de idade  Logomarcas dos 17 ODS — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil  ODS: saiba porque essa sigla é tão importante  ANA apresenta resultado da implementação de ferramenta de gestão do ODS 6  no Brasil — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil | **Meta 44- Aumentar o índice de amamentação exclusiva e continuada;** | **44.1**-Intensificar as orientações durante o pré-natal;  **44.2**-Fortalecer os grupos de gestantes em todas as unidades;  **44.3**-Realizar a visita puerperal, incentivando e apoiando a puérpera na prática da amamentação;  **44.4**-Promover ações junto aos centros de educação infantil municipal (CEIM) de conscientização e incentivo para as mães que retornam ao trabalho;  **44.5**-Promover no mês em comemoração a amamentação um evento municipal bem como  ações nas Unidades Básicas de Saúde;  **44.6**-Realizar a educação permanente dos profissionais envolvidos nas orientações de apoio;  **44.7**-Fazer parceria com o banco de leite;  **44.8**- Realizar o monitoramento através das visitas dos agentes comunitários de saúde;  **44.9** - Realizar campanhas publicitárias para incentivar o aleitamento materno.  **44.10**-Aderir ao Método Canguru;  **44.11**-Aderir ao Programa Mães amamentadoras. | Coordenação da Atenção Primária/Secretaria Municipal de Educação Saúde/2026 | Fundo Municipal de Saúde |
| **Art. 21. Atendimento às necessidades gerais e especiais de saúde na Primeira Infância.** | Fragilidade na Atenção Básica relacionada aos atendimentos das crianças com necessidades especiais/  Deficiência no atendimento das crianças com necessidades especiais. | Promover acesso e atendimento qualificado  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil       Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil  ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: “O que eu tenho a ver com  isso, afinal?” | **Meta 45- Aprimorar os atendimentos às crianças com necessidades especiais;** | **45.1**-Organizar um fluxograma de atendimento para crianças com necessidades especiais;  **45.2**-Capacitar os profissionais para o manejo adequado dessas crianças;  **45.3**-Promover um ambiente agradável durante o acolhimento e atendimento;  **45.4**-Otimizar o atendimento quando chegar ao ambiente de saúde;  **45.5**-Colocar em prática a empatia, promovendo o conforto e a resolutividade de forma prática;  **45.6**-Criar grupos de apoio para familiares e cuidadores para o enfrentamento do dia a dia;  **45.7**- Ofertar acompanhamento com os profissionais apoiadores da atenção primária;  **45.8-** Criar parcerias com associações. |
| **Meta 46- Assegurar acesso ao tratamento ou reabilitação em casos de necessidades especiais;** | **46.1** - Realizar o encaminhamento para centro especializado de referência a aqueles que necessitarem de tratamento especializado não disponível no município. |
| Necessidade de diminuir a fila para atendimentos especializados para fonoaudiologia infantil, terapia ocupacional  e neuropediatria; | Atender a demanda reprimida de atendimentos  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil   ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: “O que eu tenho a ver com  isso, afinal?” | **Meta 47-Aumentar o número dos atendimentos especializados na Primeira Infância;** | **47.1** -Contratação dos profissionais especializados para atender a demanda |
| **Lei 13.257/2016 -O que diz o Marco Legal da Primeira Infância?** | **Demanda Identificada no Município** | **Objetivo /ODS** | **Metas** | **Ações** | **Gerência/**  **Responsável/**  **Prazo** | **Recursos** |
| **Art. 23. Possibilidade de entrega para a adoção se for o caso e máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência.** | Fragilidade nas ações voltadas ao atendimento da violência infantil/  Aumento dos casos de violência infantil | Sensibilizar a população em geral para esse agravo  ODS 1 Logomarcas dos 17 ODS — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil  ODS: saiba porque essa sigla é tão importante ANA apresenta resultado da implementação de ferramenta de gestão do ODS 6  no Brasil — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)   ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: “O que eu tenho a ver com  isso, afinal?” | **Meta 48- Elaborar estratégia para manejo adequado da violência infantil;** | **48.1**-Fazer parceria com a escola com o objetivo de estar vigilante ao comportamento da  criança;  **48.2**-Promover campanhas de sensibilização envolvendo os setores da saúde, educação, conselho tutelar, mídia, comércio, profissionais e comunidade;  **48.3**-Capacitar os profissionais da saúde, da educação, do CRAS e do conselho tutelar para o manejo adequado;  **48.4**- Facilitar o acesso aos serviços de apoio para as crianças que necessitam. | Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Educação/  Secretaria Municipal de Educação /Secretaria Municipal de Saúde/2027 | Fundo Municipal de Saúde |
| Espaço inadequado onde atualmente é realizado o exame de corpo delito: “IML”.  O ambiente assusta, por ser onde são reconhecidos os corpos, nada remete à criança (que está num estado abusivo) ao seu próprio mundo, não tem cor, nem linguagem infantil.   O atendimento atualmente não é feito separadamente, presos chegam para fazer o exame de delito acompanhados da PM; Pessoas chegam (chorando) para fazer o reconhecimento de corpos; | Ter um espaço de atendimento humanizado - Criança em 1° lugar (e aos pais e/ou responsáveis) para que tenham maior acolhimento e empatia num ambiente em que a criança se identifique como pessoa em desenvolvimento, sentindo-se acolhida nas situações de violência física e de abuso e exploração sexual./  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil   Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil | **Meta 49- Criar um espaço de referência regional, em uma sala num dos hospitais de Criciúma, para o atendimento de corpo de delito com escuta especializada e equipe multidisciplinar: médico perito, psicólogo, assistente social, e policial militar.** | **49.1**-Fazer um protocolo inicial solicitando que o atendimento no IML seja PRIORITÁRIO (curto prazo)  **49.2**- Preparação de um ambiente/sala especializada dentro do Hospital (em Criciúma);  **49.3**- Criação de um Centro Regional de atendimento à Infância;  **49.4**- Trazer para o âmbito municipal o Centro de Atendimento (longo prazo); | Conselho Tutelar  Secretaria Municipal de Assistência social e Secretaria Municipal de Saúde/2025 | Fundo Municipal de Saúde  Secretaria de Segurança do Estado |
| Aumento de encaminhamentos de violência e exploração sexual identificados nas escolas/  Notificações de violência no ano de 2023 | Garantir o atendimento especializado às crianças na primeira infância em situação de violação de direitos/ Fortalecer as campanhas de enfrentamento à violência e exploração sexual junto com a rede e as crianças. | **Meta 50- Atender 100% das demandas identificadas e encaminhadas por violência sexual;** | **50.1**-Acompanhamento integral para crianças na primeira infância encaminhadas por denuncia de violência/ exploração sexual, através do  Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI;  **50.2**-Encaminhamento para atendimentos necessários na rede conforme demanda apresentada. | CREAS/Secretaria Municipal de Assistência social/2025 | Recursos Próprios do Município |
| **Meta 51- Promover Campanhas Educativas do dia alusivo ao combate à violência e exploração sexual infantil realizadas preferencialmente nas unidades de ensino infantil da rede municipal;** | **51.1**-Realizar eventos com materiais de divulgação nas escolas, de forma lúdica para crianças terem acesso à informação;  **51.2**- Compartilhar materiais de divulgação com a sociedade. | CREAS/Secretaria Municipal de Assistência social/2025 | Recursos Próprios do Município |
| **Art. 24. Atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes.** | Garantir o acesso ao serviço de saúde odontológica de qualidade às crianças. | Acompanhar crianças menores de seis anos para o crescimento e desenvolvimento.  ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: “O que eu tenho a ver com  isso, afinal?” | **Meta 52- Promover a atenção à saúde bucal das crianças de forma integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado;** | **52.1**-Realizar atividades educativas em ambiente escolar;  **52.2-** Fazer escovação supervisionada semestralmente em ambiente escolar;  **52.3-** Realizar aplicação tópica de flúor semestralmente em ambiente escolar. | Coordenação da Atenção Primária/  Secretaria Municipal de Educação /Secretaria Municipal de Saúde/2026 | Fundo Municipal de Saúde |
| Inexistência do Serviço de Especialidades Odontológicas para crianças incluindo as com necessidades especiais/  Crianças em fila de espera para atendimento odontológico especializado | Proporcionar atendimento especializado em Odontologia para crianças incluindo as com necessidades especiais com o projeto "Incluir Sorrisos"    ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: “O que eu tenho a ver com  isso, afinal?” | **Meta 53- Realizar atendimento odontológico especializado em crianças com necessidades especiais na Unidade de Saúde Saturno através do projeto "Incluir Sorrisos"** | **53.1-**Elaboração de plano de trabalho para atividades específicas relacionadas à função;  **53.2-**Contratação de profissional dentista especializado em crianças com necessidades  especiais;  **53.3**-Manutenção da oferta do serviço;  **53.4**-Encaminhar para os centros de referência os casos de alta. | Coordenação de Saúde Bucal /Secretaria Municipal de Saúde/ Contínuo | Fundo Municipal de Saúde |
| **Art. 25. Direito à Convivência Familiar e comunitária-Fortalecimento de Vínculos e apoio às famílias.** | Necessidade de apoiar as famílias vulneráveis no exercício da educação positiva com os filhos/  Atendimentos encaminhados ao CREAS por demandas de violência intrafamiliar contra crianças na primeira infância, é possível identificar essa demanda. | Promover o fortalecimento de vínculos e a parentalidade positiva junto aos cuidadores de crianças na primeira infância e gestantes por meio de atendimentos planejados e oficinas com o tema “educação positiva”    ODS: saiba porque essa sigla é tão importante  Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil | **Meta 54- Planejar oficinas e encontros no CREAS para repassar formas de educação positiva com as crianças;** | **54.1**-Encontros direcionados aos agressores identificados no encaminhamento ao CREAS.  **54.2**- Oficina com as famílias encaminhadas para trabalhar atividades socioeducativas relacionadas ao tema, com objetivo de reestabelecer os vínculos familiares rompidos**.** | CREAS/Secretaria Municipal de Assistência Social/2024 | Recursos próprios do Município  (Recursos Estaduais ou Federais...) |
| **Meta 55- Prestar apoio às mulheres vítimas de violência com crianças na primeira infância e que desejam sair desse ciclo de violência e afastar a si e seus filhos do ambiente violento;** | **55.1**-Garantir o abrigo seguro e confortável para mulheres vítimas de violência com seus filhos na primeira infância, que precisam se afastar com urgência da residência.  **55.2**-Garantir prioridade de matrícula em CEI e na Educação Infantil Municipal, de preferência período integral, como medida de proteção, de filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, para que as mesmas possam buscar a sua profissionalização e autonomia. | Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência social/2024 | Fundo  Municipal de Educação |
| **Meta 56- Realizar capacitação da equipe sobre o tema de educação positiva.** | **56.1-**Estabelecer no mínimo uma capacitação anual da equipe em relação ao assunto;  **56.2** -Participação em cursos e palestras para capacitação. | Secretaria Municipal de Assistência social/2024 | Recursos próprios do Município |
| Projetos dentro da Alta Complexidade voltados para atendimento de crianças na primeira infância afastadas do seu núcleo familiar ou da sua residência/  Fortalecer a destinação de recursos para projetos de atendimentos na Alta Complexidade e a prioridade nos atendimentos | Promover o direito ao convívio social e o desenvolvimento saudável de crianças na primeira infância afastadas do seu núcleo familiar por medida de proteção ou por intervenção da defesa civil, na proteção de risco à vida/ Assistência social às crianças em acolhimento, famílias de origem das crianças em acolhimento e famílias vítimas de calamidade pública.    Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil | **Meta 57- Apoiar às famílias acolhedoras no trabalho de adaptação da criança, cuidado e atenção às demandas das mesmas.** | **57.1**-Destinação de recursos para o processo de compra de “enxovais” para os acolhidos bebês quando chegam ao serviço de acolhimento. Os mesmos são compostos com materiais básicos e individuais para bebês (mamadeira, bico, fralda).  **57.2**-Fazer parceria com o Clube de Mães para confecção de fraldas num valor mais baixo ou gratuitas para as mães mais vulneráveis ;  **57.3-**Manutenção das capacitações de famílias acolhedoras, com a garantia de recursos para contratação de profissionais palestrantes na área.  Destinação de recursos para compra de brinquedos de festas para o serviço de acolhimento, com objetivo de promover festas de aniversário para crianças em situação de acolhimento. | Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora/  Secretaria Municipal de Assistência Social/2024 | Recursos próprios do Município |
| **Meta 58 - Estruturar um local seguro para famílias vítimas de calamidade pública ou afastadas da residência por intervenção da defesa civil;** | **58.1-**Estruturação de um abrigo seguro e adaptado para famílias vítimas de situações de calamidades públicas que precisam ser retiradas da sua residência, onde possa garantir a alimentação, segurança, privacidade e conforto de cada membro da família. Assim como mesmo também pode ser utilizado para uma família que se encontre em situação de rua no município. | Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora/  Secretaria Municipal de Assistência Social/2024 |
| **Meta 59- Garantia de prioridade no atendimentos da rede durante o acompanhamento pelo Serviço de Acolhimento;** | **59.1**-Alteração na Lei Nº 2.194, de 24 de junho de 2016, dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes, denominado serviço de acolhimento em família acolhedora e dá outras providências, no Art. 5, parágrafo I.  Sendo “Atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes, com prioridade absoluta” Para “Atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes, com prioridade absoluta, garantindo-a ainda, após o acolhimento e retorno à família de origem, bem como demais membros da família” | Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora/  Secretaria Municipal de Assistência Social/2024 |
| **Art. 28. Programa Família Acolhedora.** | Pouca convivência familiar e comunitária das crianças em situação de acolhimento em família acolhedora | Ampliar a convivência das crianças e adolescentes em acolhimento através do apadrinhamento afetivo; | **Meta 60 -Criar do Programa “Apadrinhamento Afetivo” para crianças em situação de acolhimento institucional ou em família acolhedora;** | **60.**1- Criação do Programa;  Formação e cadastramento dos Padrinhos afetivos;  Acompanhamento do Programa; | Programa Família Acolhedora/  2025 | Secretaria Municipal de Asistência Social |
| **Lei 13.257/2016 -O que diz o Marco Legal da Primeira Infância?** | **Demanda Identificada no Município** | **Objetivo /ODS** | **Metas** | **Ações** | **Gerência/**  **Responsável/Prazo** | **Recursos** |
| **Art. 29. Oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos;** | Dificuldades de deslocamento com crianças de colo; | Garantia de direitos da infância, no cuidado e bem-estar; | **Meta 61- Criar estratégia para mãe ou responsável no deslocamento com as crianças**; | **61.1**-Criação de vaga preferencial nos estacionamentos para pessoa com criança de colo; | Secretaria Municipal de Assistencial Social | Recursos próprios |
| **Art. 30. Especialização e formação continuada dos profissionais;**  **Pesquisas na área da Infância.** | Profissionais e pais não capacitados para atender crianças com Primeiros Socorros; | Garantir a saúde e bem-estar das crianças através de socorro eficiente, para evitar danos maiores ou mesmo o óbito. | **Meta 62- Capacitar profissionais e pais para atuar em**  **casos de primeiro socorro.** | **62.1**-Capacitar profissionais e para atuar em casos de primeiro socorro em diferentes espaços, além da escola, por exemplo em eventos externos, com presença de brigadistas nas escolas ou próximo, para ações no dia a dia;  **62.2**-Fazer formação de primeiros socorros com os pais; |  |  |
| **Art. 35. Guarda subsidiada** | Crianças que poderiam estar com a família extensa e não estão por causa da vulnerabilidade social das mesmas; | Possibilitar que as crianças estejam em suas famílias extensas e não em acolhimento institucionall  l | **Meta 63 -Implantar a guarda subsidiada em Forquilhinha;** | **63.1**-Fazer o processo de implementação da Guarda subsidiada em Forquilhinha | Secretaria Municipal de Assistência Social /2025 | Recursos próprios do Município |
| **Arts. 38, 39 e 40.  É instituído o Programa Empresa Cidadã.** | Programa pouco divulgado na cidade | Aumentar a adesão ao programa. | **Meta 64-Divulgar, informar e orientar sobre o Programa para as empresas e toda a sociedade;** | **64.1**-Fazer um encontro de formação com os empresários da cidade informando sobre o Programa;  **64.2-**Fazer divulgação do Programa nas redes sociais e meios de comunicação na cidade. | CMDCA e Secretaria de Assistencial Social | Recursos Próprios do Munícipio |

**Acima encontram-se as ações estratégicas do Marco Operacional do Primeiro Plano Municipal pela Primeira Infância.**

**O material foi elaborado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), com a participação de Secretarias Municipais, Sociedade Civil e as famílias, na Primeira Conferência Municipal pela Primeira Infância, Seminário Nacional e Internacional de Políticas para a Primeira Infância-Um tributo a Zilda Arns, audiência Pública realizada na Câmara de Vereadores de Forquilhinha e numa Oficina Temática Interfederativa na sequência do Seminário.**

**Dos dias 23 de maio a 03 de junho estará em Consulta Pública!**

**Quem quiser contribui com as metas já elaboradas, ou criar novas metas e ações com os responsáveis, prazos e fonte de recursos, pode preencher o formulário no link abaixo:**

<https://docs.google.com/forms/d/1VT0o0ttvPRZSFKg4Vbmp9vUFXJ90vHNE33_ddYiNEXo/edit>